



## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	1
<i>PORTARIAS</i> .....	1
<i>DIVERSOS</i> .....	3
EXTRATO .....	5



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1506

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9128 DE 20 DE MAIO DE 2026



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9128 de 20 de maio de 2026.**

*"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo em comissão especificado e dá outras providências".*

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado para ocupar o cargo abaixo relacionado:

GENIVALDO CATARINO DE SOUSA	ASSESSOR I
-----------------------------	------------

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 20 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9129 de 20 de maio 2026.**

*“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.*

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

- I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;
- II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;
- III – **Elda Costa Goes**, Diretora de Escola, chefe imediato do servidor que está sendo avaliado.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 20 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.*

**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1506

DIVERSOS

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Departamento de Vigilância em Saúde**  
**Setor de Vigilância Sanitária**

O Setor de Vigilância Sanitária, através deste, vem tornar pública a respeito das seguintes licenças, a saber:

1) Concessão de Licença Sanitária:

Empresa	Atividade	CNPJ/CPF	Endereço	Validade da Licença
Elizete Soares da Cruz Campos	Restaurantes e similares	38.223.469/0001-62	Rua Milton Starópolis, 185	18/05/2027
Prefeitura Municipal de Monte Mor Escola Municipal Aurélio Transfereti	Educação infantil - Creches	45.787.652/0001-56	Rua Severino Berardinelli, 06, Jardim Progresso	18/05/2027

2) Alteração de dados cadastrais

Empresa	Atividade	CNPJ/CPF	Endereço	Alteração
Drogaria Super Popular Hortolândia Ltda	Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas.	15.839.321/0004-02	Avenida Jânio Quadros, 309, Centro	Baixa de RT substituto

*Dagmar Aparecida Cadoni*

Diretora de Gestão e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde  
Responsável pela Vigilância Sanitária

Avenida Jânio Quadros, 1150 Jardim Santo Antonio - Monte Mor  
(19) 99659-6250 visamontemor@gmail.com



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei nº. 1.126 de 14 de junho de 2005

### RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 20 DE MAIO DE 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 1.126 de 14 de junho de 2005, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

**CONSIDERANDO** a deliberação da **plenária extraordinária** realizada em **20 de maio de 2026**;

**CONSIDERANDO** a disponibilização do Termo de Aceite referente ao Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a importância das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI para o fortalecimento da proteção social e do enfrentamento ao trabalho infantil no município;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Manifestar aceite e aprovar a adesão do Município de Monte Mor ao Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, conforme Termo de Aceite disponibilizado no sistema Sou SUAS.

**Artigo 2º.** A execução das ações deverá observar as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as diretrizes e orientações relacionadas às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Mor, 20 de maio de 2026.

  
Renato Albrecht de Campos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



## EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026



### PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000  
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP  
Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

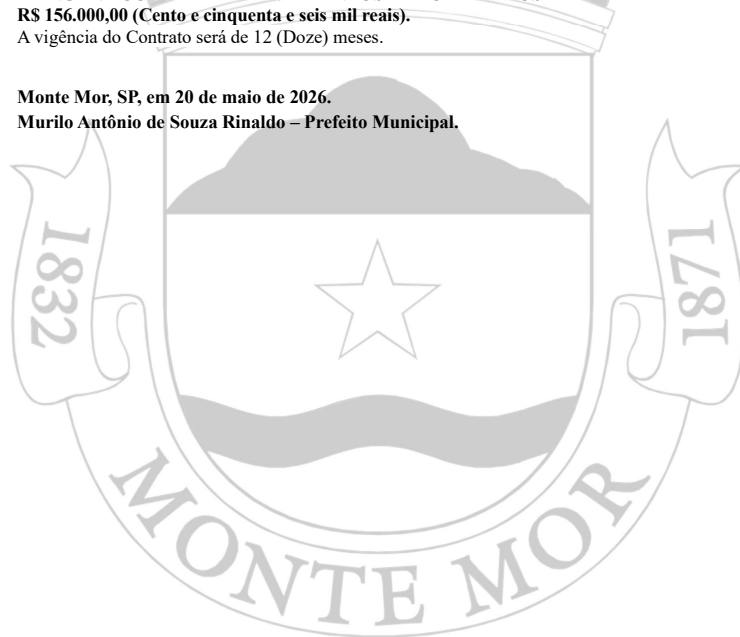
Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 74/2026 da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, como segue:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

**OBJETO:** “Locação do imóvel situado na Rua Cruzeiro, nº 917, Bairro Chapéu do Sol, Cidade de Monte Mor/SP, devidamente registrados junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capivari, sob a matrícula nº 4.500, destinado ao funcionamento da Base do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme artigo 74, inciso V, da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/21 e suas alterações, pelo período de 12 (Doze) meses”. Contrato nº 74/2026 – Contratado: **BRUNO MANGIAVACCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**. Valor Total: **R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**.  
A vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses.

Monte Mor, SP, em 20 de maio de 2026.  
Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000  
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP  
Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 95/2026 da Dispensa de Licitação nº 54/2026, como segue:

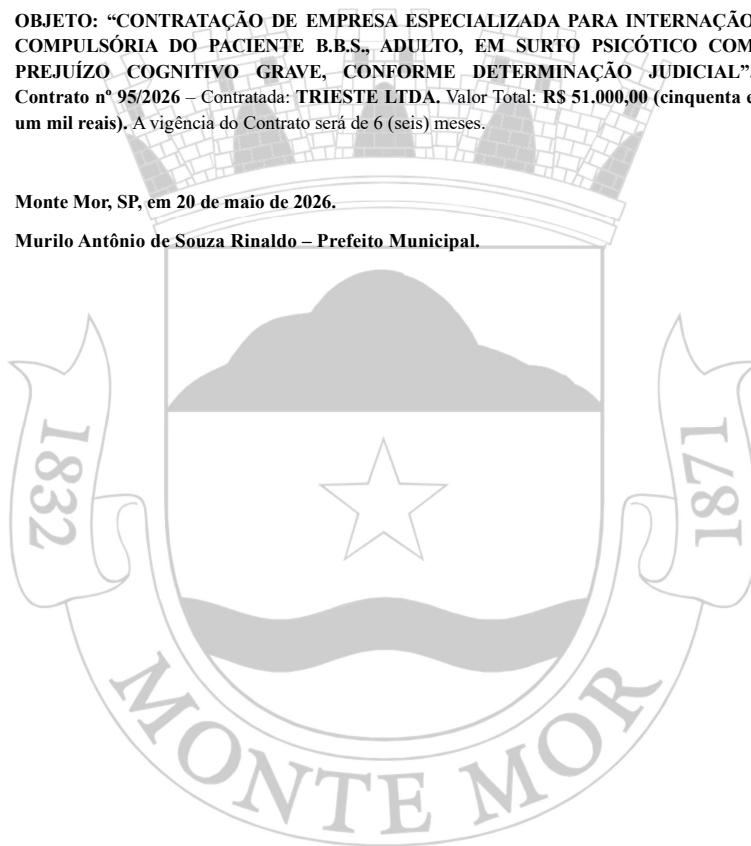
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Monte Mor.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE B.B.S., ADULTO, EM SURTO PSICÓTICO COM PREJUÍZO COGNITIVO GRAVE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL”. Contrato nº 95/2026 – Contratada: TRIESTE LTDA. Valor Total: **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais). A vigência do Contrato será de 6 (seis) meses.

Monte Mor, SP, em 20 de maio de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000  
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP  
Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de **Contrato nº 115/2026 da Dispensa de Licitação Emergencial nº 64/2026**, como segue:

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Monte Mor.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE K.G. DE L.A., EM RAZÃO DA PRESENÇA DE FENÔMENOS ALUCINATÓRIOS AUDITIVOS”. Contrato nº 117/2026 – Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA EBENEZER MINISTERIO RELIGARE. Valor Total: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). A vigência do Contrato será de 3 (três) meses.

Monte Mor, SP, em 20 de maio de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000  
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP  
Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

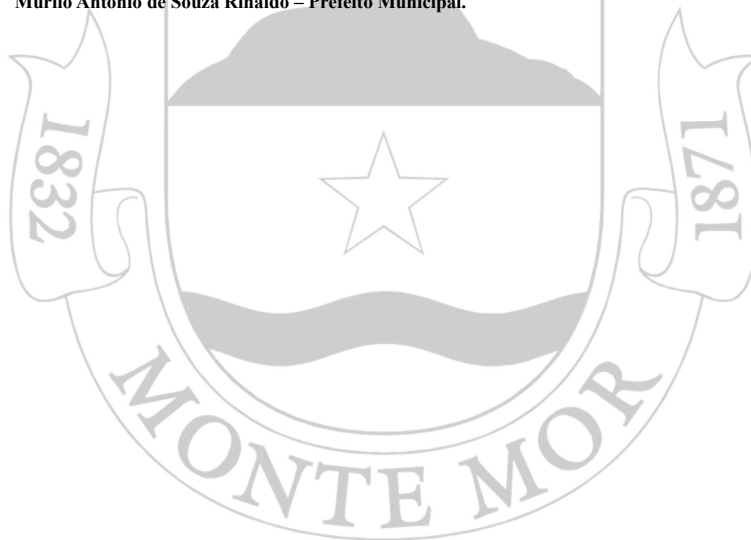
Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Extrato de Contrato nº 117/2026 da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026**, como segue:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Monte Mor.

**OBJETO:** “Locação do imóvel situado na Avenida Jânio Quadros nº 791, Centro, na cidade de Monte Mor – SP, devidamente registrados junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Monte Mor, sob matrícula 1.196, destinado ao funcionamento do Abrigo Emergencial de Inverno, conforme artigo 74, inciso V, da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/21 e suas alterações, pelo período de 06 (seis) meses”. Contrato nº 117/2026 – Locadores: SANDRA APARECIDA CANESIN QUITZAU e SIDNEI JOSÉ QUITZAU. Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

Monte Mor, SP, em 20 de maio de 2026.  
Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





Monte Mor / SP, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1506

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br) CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

### DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [diario.oficial@montemor.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@montemor.sp.gov.br)